



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República

OFÍCIO Nº 21/2025/GPPR

Brasília, na data de assinatura.

À Senhora
MIRIAM BELCHIOR
Secretária-Executiva da Casa Civil
Brasília/DF

**Assunto: Manifestação para resposta ao Requerimento de Informação nº 759/2025 -
Câmara dos Deputados..**

Prezada Secretária,

Em atenção à solicitação feita no OFÍCIO 404 (6603597), encaminho o Despacho (6669353) elaborado pelo Gabinete Adjunto de Gestão Interna com as informações referentes às competências deste Gabinete Pessoal.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SANTANA RIBEIRO
Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Santana Ribeiro, Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República**, em 05/05/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6669696** e o código CRC **96A52DB1** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000420/2025-26

SEI nº 6669696

Palácio do Planalto - 3º Andar - Sala: 308 - Telefone: 61-3411-1169

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 652/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 759/2025.

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 73, de 8 de abril de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 73/2025 (6566172), referente ao Requerimento de Informação nº 759/2025 (6566173), por meio do qual foram solicitadas informações acerca da restauração de bens danificados no Palácio do Planalto e em outros órgãos públicos no dia 8 de janeiro de 2023, encaminho a Nota SAJ nº 192/2025/SAIP/SAJ/CC/PR (6671145), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos e o Despacho SA/SE/CC/PR (6589236), da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva, órgãos desta Pasta, e o Ofício nº 21/2025/GPPR (6669696), juntamente com seu anexo, o Despacho GAGI/GPPR (6669353), do Gabinete Pessoal da Presidência da República.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 12/05/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6682796** e o código CRC **8A2134E9** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000420/2025-26

SEI nº 6682796

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna

Brasília, 05 de maio de 2025.

Ao Senhor

THIAGO EIZO COUTINHO MAEDA

Chefe da Assessoria Especial do Gabinete Pessoal

Assunto: **Manifestação para resposta ao Requerimento de Informação nº 759/2025 - Câmara dos Deputados.**

Senhor Chefe da Assessoria Especial do Gabinete Pessoal,

1. De ordem. Conforme solicitado pelo Ofício 404 (6603597), informa-se que a restauração de itens do acervo histórico e cultural público da Presidência da República, de responsabilidade da Diretoria Curatorial de Palácios Presidenciais (DCPP), não ensejou custos à Presidência. O relógio histórico fabricado por Balthazar Martinot e André Boulle no século XVII foi restaurado pela empresa Audemars Piguet (Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023, com a Confederação Suíça, por meio da Embaixada Suíça no Brasil). Os demais itens foram restaurados pela Universidade de Pelotas e Fundação Delfim Mendes Silveira, a partir de termo de execução descentralizada nº 19/2023 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - o aludido TED, do IPHAN, foi firmado no valor de R\$ 2.250.515,94 (dois milhões e cinquenta mil, quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

2. Por fim, informa-se que, segundo a DCPP, se tratando de obras de arte, o único item não restaurado é a obra "Bandeira do Brasil", de Jorge Eduardo, atualmente exposta no segundo andar do Palácio do Planalto, por escolha curatorial relacionada à memória histórica do ato de ataque à democracia do dia 8 de janeiro.

Atenciosamente,

PAULA RASSI BRASIL
Assessora Especial do GAGI



Documento assinado eletronicamente por **Paula Rassi Brasil, Assessor(a)**, em 05/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6669353** e o código CRC **38482A39** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração

Brasília, na data da assinatura.

À Subsecretaria de Governança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação nº 759/2025**

1. Reporto-me ao Despacho SSGP (6576829) e ao Despacho SAJ (6576412) pelo qual encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 759/2025 (6566173), que solicita *"esclarecimentos a respeito dos valores e procedimentos relacionados à restauração de bens danificados no Palácio do Planalto e em outros órgãos públicos, conforme amplamente noticiado pela mídia"*.

2. A esse respeito, apresento a seguir a manifestação desta Secretaria de Administração, no âmbito de suas competências, sobre os seguintes quesitos:

1. Qual foi o valor total gasto com a restauração dos bens danificados em decorrência dos atos de vandalismo de 8 de janeiro de 2023? Especificamente, quanto foi desembolsado diretamente pelo Poder Executivo e quanto foi custeado por parcerias ou acordos internacionais?

Resposta: A partir dos levantamentos e avaliações realizados pelas áreas técnicas, nas vistorias na infraestrutura física e de material do edifício sede do Palácio do Planalto, estimou-se o prejuízo no montante de **R\$ 1.417.168,36** (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir se descreve:

- **Danos Físicos e Estruturais (R\$ 355.009,20)** - Considerando as manifestações apresentadas pela Diretoria de Engenharia e Patrimônio - DIENP, informa-se que, para os reparos de engenharia (civil, mecânica e elétrica), a previsão de gasto é de aproximadamente R\$ 355.009,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, nove reais e vinte centavos);
- **Danos Com Mobiliários (R\$ 473.559,16)** - Foram identificadas diversas avarias nos itens de mobiliário, cujo prejuízo levantado foi de aproximadamente R\$ 473.559,16 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) sendo em extravio de bens orçados em R\$ 142.107,15 e bens danificados R\$ 331.452,01;
- **Danos a equipamentos de informática e de Comunicação (R\$ 286.600,00)** - Impende assinalar, quanto aos danos aos equipamentos de informática foram encontrados diversos computadores danificados, que não podem mais ser utilizados, além de inúmeros monitores e periféricos completamente destruídos e extraviados. Isto posto o

prejuízo causado na área de informática é de R\$286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais); e

- **Serviço de Manutenção (Limpeza e Conservação) (R\$ 302.000,00)** - Quanto aos prejuízos materiais, a estimativa prevista é de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil) decorrente da utilização dos contratos de serviços de terceiros da Presidência da República, para efetuar a adequação dos ambientes, necessários às atividades laborais dos servidores e de autoridades da Presidência da República instalados no Palácio do Planalto.

2. Quais empresas, instituições ou profissionais foram contratados para a execução das restaurações e quais os critérios utilizados para a escolha desses prestadores de serviços? Houve realização de licitação para essas contratações? Caso contrário, justificar a dispensa de licitação.

Resposta: No tocante aos serviços de manutenção, conservação e limpeza não houve contratação específica, uma vez que foram utilizados os contratos da Presidência da República referentes aos serviços de terceiros, com o uso do seu contingente de pessoal, como o de manutenção predial corretiva e preventiva de caráter contínuo e de serviços comuns.

Esclarece-se quanto aos danos causados ao patrimônio histórico e cultural, que envolvem o acervo artístico e cultural público da Presidência da República, não compete a esta Secretaria manifestar-se sobre o assunto.

3. Qual foi o valor total investido na restauração do relógio Balthazar Martinot? Quem foram os responsáveis pela recuperação na Suíça e quais os custos diretos e indiretos envolvidos nesse processo?

Resposta: O restauro do relógio fabricado por Balthazar Martinot foi realizado pela Confederação Suíça/ Embaixada da Suíça no Brasil, também sem custos à Presidência da República.

4. Houve acompanhamento por parte da Controladoria-Geral da União (CGU) ou do Tribunal de Contas da União (TCU) durante as contratações e o uso dos recursos? Existe previsão para auditorias ou inspeções adicionais relacionadas a essas despesas?

Resposta: A apuração dos danos patrimoniais ocorridos no prédio do Palácio do Planalto, durante o ataque ocorrido na tarde do dia 8 de janeiro de 2023, estão sendo acompanhados e fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União e também pelo Ministério Público Federal

5. Há obras ou itens que ainda não foram restaurados? Caso positivo, qual é o custo estimado para sua recuperação e qual é o cronograma previsto para a conclusão das restaurações pendentes?

Resposta: Esclarece-se que as informações referentes às obras de arte ou de cunho cultural não compete a esta Secretaria de Administração.

3. Por fim, informo que a Secretaria de Administração encontra-se à disposição para outros esclarecimentos.

ETEVALDO INACIO OLIVEIRA CARNEIRO
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Secretário de Administração**, em 25/04/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6589236** e o código CRC **3465994D** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 192 / 2025 / SAIP/SAJ/CC/PR

Interessado: Câmara dos Deputados. Deputado Marcos Pollon (PL/PA)

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 759/2025

Processo: 00046.000420/2025-26

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente da Coordenação-Geral de Transparência da Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria-Executiva, que faz referência ao Requerimento de Informação (RIC) nº 759/2025 (6566173), o qual solicita informações *"esclarecimentos a respeito dos valores e procedimentos relacionados à restauração de bens danificados no Palácio do Planalto e em outros órgãos públicos, conforme amplamente noticiado pela mídia"*.
2. O RIC foi encaminhado ao Ministro da Casa Civil por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 73 (6566172), da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados.
3. No requerimento parlamentar em enfoque, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS), são formulados os seguintes quesitos:
 1. Qual foi o valor total gasto com a restauração dos bens danificados em decorrência dos atos de vandalismo de 8 de janeiro de 2023? Especificamente, quanto foi desembolsado diretamente pelo Poder Executivo e quanto foi custeado por parcerias ou acordos internacionais?
 2. Quais empresas, instituições ou profissionais foram contratados para a execução das restaurações e quais os critérios utilizados para a escolha desses prestadores de serviços? Houve realização de licitação para essas contratações? Caso contrário, justificar a dispensa de licitação.
 3. Qual foi o valor total investido na restauração do relógio Balthazar Martinot? Quem foram os responsáveis pela recuperação na Suíça e quais os custos diretos e indiretos envolvidos nesse processo?
 4. Houve acompanhamento por parte da Controladoria-Geral da União (CGU) ou do Tribunal de Contas da União (TCU) durante as contratações e o uso dos recursos? Existe previsão para auditorias ou inspeções adicionais relacionadas a essas despesas?
 5. Há obras ou itens que ainda não foram restaurados? Caso positivo, qual é o custo estimado para sua recuperação e qual é o cronograma previsto para a conclusão das restaurações pendentes?
4. Após análise prévia acerca da admissibilidade da demanda, realizada por esta Secretaria Adjunta de Informações Processuais, por meio do Despacho 6576412, os autos foram remetidos à Secretaria de Administração, para apresentação de subsídios.
5. Na sequência, apresentados subsídios pela Secretaria de Administração (6589236), a Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República remeteu os autos ao Gabinete Pessoal do Presidente da República, o qual prestou informações adicionais por meio do Despacho 6669353.
6. Após essas manifestações, os autos foram novamente remetidos a esta Secretaria Adjunta de Informações Processuais, para avaliação de conformidade processual, de modo a subsidiar a resposta do Ministro de Estado da Casa Civil à Câmara dos Deputados.
7. É o relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

8. De acordo com a Constituição Federal, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Os Ministros de Estado, ademais, podem ser convocados, pelas Comissões do Congresso Nacional, para *prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições* (art. 58, §2º, inciso III).
9. No mesmo sentido, o art. 50, §2º da CF/88, destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado. De fato, os Ministros de Estado, por integrarem o Poder Executivo, estão sujeitos à fiscalização e ao controle do Parlamento.
10. Feitos esses apontamentos, observa-se que, na espécie, consultada a Secretaria de Administração quanto aos questionamentos veiculados no requerimento parlamentar, esta se manifestou por meio de Despacho 6589236 assim redigido, no fragmento de relevo:

1. Reporto-me ao Despacho SSGP (6576829) e ao Despacho SAJ (6576412) pelo qual encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 759/2025 (6566173), que solicita *"esclarecimentos a respeito dos valores e procedimentos relacionados à restauração de bens danificados no Palácio do Planalto e em outros órgãos públicos, conforme amplamente noticiado pela mídia"*.

2. A esse respeito, apresento a seguir a manifestação desta Secretaria de Administração, no âmbito de suas competências, sobre os seguintes quesitos:

1. Qual foi o valor total gasto com a restauração dos bens danificados em decorrência dos atos de vandalismo de 8 de janeiro de 2023? Especificamente, quanto foi desembolsado diretamente pelo Poder Executivo e quanto foi custeado por parcerias ou acordos internacionais?

Resposta: A partir dos levantamentos e avaliações realizados pelas áreas técnicas, nas vistorias na infraestrutura física e de material do edifício sede do Palácio do Planalto, estimou-se o prejuízo no montante de **R\$ 1.417.168,36** (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir se descreve:

- **Danos Físicos e Estruturais (R\$ 355.009,20)** - Considerando as manifestações apresentadas pela Diretoria de Engenharia e Patrimônio - DIENP, informa-se que, para os reparos de engenharia (civil, mecânica e elétrica), a previsão de gasto é de aproximadamente R\$ 355.009,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, nove reais e vinte centavos);
- **Danos Com Mobiliários (R\$ 473.559,16)** - Foram identificadas diversas avarias nos itens de mobiliário, cujo prejuízo levantado foi de aproximadamente R\$ 473.559,16 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) sendo em extravio de bens orçados em R\$ 142.107,15 e bens danificados R\$ 331.452,01;
- **Danos a equipamentos de informática e de Comunicação (R\$ 286.600,00)** - Impende assinalar, quanto aos danos aos equipamentos de informática foram encontrados diversos computadores danificados, que não podem mais ser utilizados, além de inúmeros monitores e periféricos completamente destruídos e extraviados. Isto posto o prejuízo causado na área de informática é de R\$286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais); e
- **Serviço de Manutenção (Limpeza e Conservação) (R\$ 302.000,00)** - Quanto aos prejuízos materiais, a estimativa prevista é de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil) decorrente da utilização dos contratos de serviços de terceiros da Presidência da República, para efetuar a adequação dos ambientes, necessários às atividades laborais dos servidores e de autoridades da Presidência da República instalados no Palácio do Planalto.

2. Quais empresas, instituições ou profissionais foram contratados para a execução das restaurações e quais os critérios utilizados para a escolha desses prestadores de serviços? Houve realização de licitação para essas contratações? Caso contrário, justificar a dispensa de licitação.

Resposta: No tocante aos serviços de manutenção, conservação e limpeza não houve contratação específica, uma vez que foram utilizados os contratos da Presidência da República referentes aos serviços de terceiros, com o uso do seu contingente de pessoal, como o de manutenção predial corretiva e preventiva de caráter contínuo e de serviços comuns.

Esclarece-se quanto aos danos causados ao patrimônio histórico e cultural, que envolvem o acervo artístico e cultural público da Presidência da República, não compete a esta Secretaria manifestar-se sobre o assunto.

3. Qual foi o valor total investido na restauração do relógio Balthazar Martinot? Quem foram os responsáveis pela recuperação na Suíça e quais os custos diretos e indiretos envolvidos nesse processo?

Resposta: O restauro do relógio fabricado por Balthazar Martinot foi realizado pela Confederação Suíça/ Embaixada da Suíça no Brasil, também sem custos à Presidência da República.

4. Houve acompanhamento por parte da Controladoria-Geral da União (CGU) ou do Tribunal de Contas da União (TCU) durante as contratações e o uso dos recursos? Existe previsão para auditorias ou inspeções adicionais relacionadas a essas despesas?

Resposta: A apuração dos danos patrimoniais ocorridos no prédio do Palácio do Planalto, durante o ataque ocorrido na tarde do dia 8 de janeiro de 2023, estão sendo acompanhados e fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União e também pelo Ministério Público Federal

5. Há obras ou itens que ainda não foram restaurados? Caso positivo, qual é o custo estimado para sua recuperação e qual é o cronograma previsto para a conclusão das restaurações pendentes?

Resposta: Esclarece-se que as informações referentes às obras de arte ou de cunho cultural não compete a esta Secretaria de Administração.

3. Por fim, informo que a Secretaria de Administração encontra-se à disposição para outros esclarecimentos.

11. Observa-se que a Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Casa Civil prestou as informações pertinentes aos itens 1 a 4 dos quesitos formulados pelo parlamentar federal, sendo o item 5 dos quesitos veiculados no requerimento de informação objeto dos seguintes esclarecimentos, prestados a partir de informações fornecidas pela Diretoria Curatorial de Palácios Presidenciais (6669353):

"1. De ordem. Conforme solicitado pelo Ofício 404 (6603597), informa-se que a restauração de itens do acervo histórico e cultural público da Presidência da República, de responsabilidade da Diretoria Curatorial de Palácios Presidenciais (DCPP), não ensejou custos à Presidência. O relógio histórico fabricado por Balthazar Martinot e André Boule no século XVII foi restaurado pela empresa Audemars Piguet (Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023, com a Confederação Suíça, por meio da Embaixada Suíça no Brasil). Os demais itens foram restaurados pela Universidade de Pelotas e Fundação Delfim Mendes Silveira, a partir de termo de execução descentralizada nº 19/2023 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - o aludido TED, do IPHAN, foi firmado no valor de R\$ 2.250.515,94 (dois milhões e cinquenta mil, quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

2. Por fim, informa-se que, segundo a DCPP, se tratando de obras de arte, o único item não restaurado é a obra 'Bandeira do Brasil', de Jorge Eduardo, atualmente exposta no segundo andar do Palácio do Planalto, por escolha curatorial relacionada à memória histórica do ato de ataque à democracia do dia 8 de janeiro."

12. Ante o exposto, recomenda-se o envio desta Nota, acompanhada dos Despachos 6589236 e 6669353, em resposta ao requerimento de informações em enfoque, no prazo legal.

III – CONCLUSÃO

13. Sendo esta a manifestação jurídica quanto às indagações encaminhadas por meio do Requerimento de Informação nº 759, de 2025, do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS), sugere-se que, uma vez aprovada, seja remetida à Coordenação-Geral de Transparência da Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria-Executiva da Casa Civil.

14. À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

DANIEL AUGUSTO MOREIRA
Secretaria Adjunta de Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

De acordo.

JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretária Adjunta Substituta

Secretaria Adjunta de Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Aprovo.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA
Secretária Especial Adjunta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Augusto Moreira, Assessor(a)**, em 06/05/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida de Oliveira Barbosa, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 06/05/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 06/05/2025, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6671145** e o código CRC **01A83C0F** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0